

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI • C.G.C. 06.352.421/0001-68 • FONE: 245 1500 • FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
Caixa Postal 09 • São Luís - Maranhão

Resolução nº 014/96-CEPE/UEMA

Julga improcedentes recursos de candidatos ao Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

O Reitor "Pro-Tempore" da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 14.620 de 27/06/95, publicado no D.O de 30/06/95,

Considerando o prescrito nas Resoluções nº 109/94-CONSUN/UEMA e 133/96-CONSUN/UEMA;

Considerando o estabelecido no Edital nº 048/94-PROGAE;

Considerando o que foi deliberado em reunião do dia 19 de março de 1.996,

Resolve:

Art.1º- Julgar improcedentes os recursos interpostos pelos candidatos ao Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, dos Departamentos de Educação, Letras e Ciências Agrárias, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, cujas inscrições foram indeferidas pela Pro-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis.

Art.2º- As relações dos processos referentes aos recursos julgados improcedentes de que trata o Art.1º, passam a integrar, como anexos, a presente Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 19 de março de 1996.


Dr. João Vicente de Abreu Neto.

Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI • C.G.C. 06.352.421/0001-68 • FONE: 245 1500 • FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
Caixa Postal 09 • São Luís - Maranhão

Anexo da Resolução nº 014/96-CEPE/UEMA

Pro-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis - PROGAE

Processos de Candidatos ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

Indeferidos pela PROGAE e com Recursos não acatados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1- Departamento de Educação

Nºs Processos	Nome do Candidato	Disciplina
194/96 115/94	Maria Luiza Santos Gama	Estrutura e Fun cionamento de Ensino.

2- Departamento de Letras

Nºs Processos	Nome do Candidato	Disciplina
135/96 138/94	Ana Cláudia Felix Gardia	Teoria da Litera tura.

3- Departamento de Ciências Agrárias

Nºs Processos	Nome do Candidato	Disciplina
149/96 093/94	Antonio José Borralho Rosendo	Engenharia Rural
151/96 117/94	Aulo dos Santos Costa	Engenharia Rural

São Luís, 19 de março de 1.996.